



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Decreto 3.570. de 20 de março de 1991.

DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS E SOBRE A CARGA HORÁRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao disposto no Decreto Federal Nº 13, de 23 de janeiro de 1991,

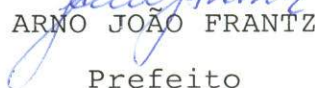
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido para o Ensino Fundamental nas escolas municipais de Santa Cruz do Sul, em 200 (duzentos), o número de dias letivos, independente do ano civil.

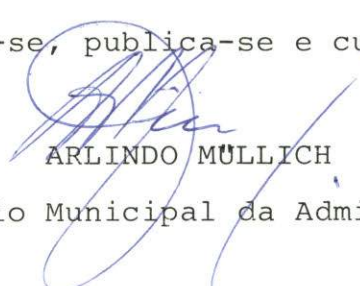
ARTIGO 2º - O Ensino Fundamental compreenderá anualmente pelo menos 800 (oitocentas) horas de atividades.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração